



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0194/2007.

DATA: 21/junho/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$-20.000,00 (vinte mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.074 – Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 31740 – INDICE DE GESTAO	
<u>DESCENTRALIZADA – GESTAO BOLSA FAMILIA</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$- 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 5.000,00
Total	R\$- 20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 31740 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – GESTAO BOLSA FAMILIA

TOTAL GERAL DAS FONTES

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2007.

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Sustado</i> Em <i>22/06/07</i> <i>Santos</i> ASSINATURA

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 21 de junho de

Isadel Santos
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal